

Pack it.Today.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1 - DEFINIÇÕES

Nestes Termos e Condições, os seguintes termos terão os seguintes significados:

1. **Contrato adicional:** um contrato no qual o Consumidor adquire produtos, conteúdo digital e/ou serviços referentes a um contrato à distância e esses bens, conteúdo digital e/ou serviços são entregues pelo Empresário ou um terceiro com base num acordo entre este terceiro e o Empresário;
2. **Período de reflexão:** o período durante o qual o Consumidor pode utilizar o seu direito de rescisão;
3. **Consumidor:** a pessoa natural que não atua para fins relacionados com as suas atividades empresariais, comerciais, artesanais ou profissionais
4. **Dia:** dia de calendário;
5. **Conteúdo digital:** dados produzidos e entregues em formato digital;
6. **Contrato de cumprimento contínuo:** um contrato que serve para fornecer bens, serviços e/ou conteúdo digital num determinado período;
7. **Transportador de dados sustentáveis:** qualquer meio, incluindo o e-mail, que permita ao Consumidor ou ao Empresário armazenar informações dirigidas a si pessoalmente, de tal maneira que torne futuras consultas e utilizações possíveis durante um período que corresponda ao propósito para o qual as informações são destinadas e que possibilita a reprodução inalterada da informação armazenada.
8. **Direito de rescisão:** a opção do Consumidor de não prosseguir com o contrato à distância dentro do período de reflexão;
9. **Empresário:** a pessoa jurídica natural que fornece produtos, (acesso a) conteúdo digital e/ou serviços aos Consumidores à distância;
10. **Contrato à distância:** um contrato celebrado entre o Empresário e o Consumidor no âmbito de um sistema organizado de venda à distância de produtos, conteúdos e/ou serviços digitais, mediante o uso exclusivo ou adicional de uma ou mais tecnologias de comunicação à distância até a conclusão do contrato;

11. **Formulário modelo para rescisão:** o modelo de formulário europeu para rescisão está incluído no Anexo 1;
12. **Tecnologia para comunicação à distância:** um meio a ser usado para concluir um contrato sem que o Consumidor e o Empresário estejam juntos no mesmo lugar ao mesmo tempo

ARTIGO 2 - A IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: Koro PackVision B.V. / PIT Packaging
Endereço comercial: Beverwaardseweg 101, 3077 GK Rotterdam, Países Baixos
Endereço para visita: Beverwaardseweg 101, 3077 GK Rotterdam, Países Baixos
Número de telefone: 0031 10747 0053 (Horário de expediente de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00 (CET - Horário da Europa Central))
Endereço de e-mail: info@pitpackaging.pt
N.º da Câmara do Comércio: 24447047
Número de identificação para termos de IVA: NL820106951B01
FSC® Certificate Number: SKH-COC-000780
FSC® Licence Code: FSC-C193859

ARTIGO 3 - APLICABILIDADE

1. Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se a qualquer oferta do Empresário e a qualquer contrato à distância celebrado entre o Empresário e o Consumidor.
2. Antes de celebrar um contrato à distância, o Empresário deverá disponibilizar gratuitamente, e o mais rapidamente possível, o texto destes Termos e Condições Gerais. Se isso for razoavelmente impossível, o Empresário indicará de que maneira os Termos e Condições Gerais poderão ser inspecionados e estes serão enviados gratuitamente, se assim for solicitado, antes que o contrato à distância seja concluído.
3. Se o contrato à distância for concluído eletronicamente, o texto destes Termos e Condições Gerais, em desvio da secção anterior e antes da conclusão do contrato à distância, também poderá ser fornecido eletronicamente ao Consumidor de tal forma que o Consumidor possa armazená-lo facilmente num portador de dados a longo prazo. Se isso for razoavelmente impossível, será especificado onde os Termos e Condições Gerais poderão ser visualizados eletronicamente e estes serão enviados gratuitamente, a pedido do Consumidor, por meio eletrónico ou não, antes de concluir o contrato à distância;
4. No caso de uma condição específica de produto ou serviço se aplicar a estes Termos e Condições Gerais, o segundo e terceiro parágrafos devem ser aplicados de acordo e, no caso de termos e condições contraditórios, o Consumidor pode sempre apelar para a provisão aplicável que lhe é mais favorável.

ARTIGO 4 - A OFERTA

1. Se uma oferta tiver duração limitada ou se determinadas condições se aplicarem, estes dados deverão ser explicitamente declarados na oferta
2. A oferta contém uma descrição completa e precisa dos produtos, conteúdo digital e/ou serviços oferecidos. A descrição é devidamente detalhada para permitir que o Consumidor avalie os produtos ou serviços e/ou o conteúdo digital de forma adequada. Se o Empresário faz uso de imagens, elas são imagens verdadeiras dos produtos e/ou serviços fornecidos. Erros óbvios ou enganos na oferta não vinculam o Empresário.
3. Todas as ofertas contêm informação tal, que fica claro para o Consumidor quais os direitos e as obrigações que estão associados à aceitação da oferta.

ARTIGO 5 - O CONTRATO

1. Sujeito ao disposto no parágrafo 4, o contrato torna-se válido quando o Consumidor aceitou a oferta e cumpriu os termos e condições estabelecidos.
2. Se o Consumidor aceitou a oferta por meio eletrónico, o Empresário deverá confirmar imediatamente a receção de ter aceitado a oferta por meio eletrónico. Enquanto a receção da referida aceitação não tiver sido confirmada, o Consumidor poderá repudiar o contrato.
3. Se o contrato for concluído eletronicamente, o Empresário tomará as medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para a transferência eletrónica de dados e garantirá um ambiente seguro na rede. Se o Consumidor puder pagar eletronicamente, o Empresário deverá observar as medidas de segurança apropriadas.
4. O Empresário pode, dentro dos limites legais, reunir informações sobre a capacidade do Consumidor de cumprir as suas obrigações de pagamento e todos os factos e fatores relevantes para concluir com responsabilidade o contrato à distância. Se, com base nos resultados desta investigação, o Empresário tiver razões sólidas para não celebrar o contrato, ele estará legalmente autorizado a recusar uma encomenda ou pedido com base nestes motivos ou a anexar termos especiais ao cumprimento.
5. Antes de entregar o produto, o Empresário deverá enviar as seguintes informações juntamente com o produto, o serviço ou o conteúdo digital, por escrito ou de maneira a que o Consumidor possa guardá-lo de maneira acessível numa operadora de dados de longo prazo:
 - a. o endereço para visita do estabelecimento comercial do Empresário, onde o Consumidor pode entrar em contacto para qualquer reclamação;
 - b. as condições nas quais e a maneira pela qual o Consumidor pode exercer o direito de rescisão, ou, conforme o caso, obter informações claras sobre a sua isenção do direito de rescisão;
 - c. as informações correspondentes aos serviços pós-venda e garantias existentes;

- d. O preço, incluindo todos os impostos do produto, serviço ou conteúdo digital, e quando aplicável os custos de entrega e o meio de pagamento, entrega ou implementação do contrato à distância;
 - e. os requisitos para o cancelamento do contrato, se o contrato tiver uma duração superior a um ano ou por um período indefinido de tempo.
 - f. o formulário modelo de rescisão se o Consumidor tiver o direito de rescisão.
6. No caso de um contrato de cumprimento contínuo, o estipulado no parágrafo anterior aplica-se apenas à primeira entrega.

ARTIGO 6 - DIREITO DE RESCISÃO

No caso de produtos:

1. O Consumidor pode repudiar um contrato de compra de um produto, sem dar motivos, durante um período de reflexão de pelo menos 14 dias. O Empresário pode perguntar ao Consumidor sobre o motivo da revogação, mas não pode forçá-lo(a) a declarar o(s) seu(s) motivo(s).
2. O período de reflexão referido na subcláusula 1 começa no dia em que o produto é recebido pelo Consumidor ou por um terceiro por ele designado previamente e que não é o transportador, ou
 - a. se o consumidor encomendou vários produtos na mesma encomenda: o dia em que o consumidor ou um terceiro nomeado por ele recebeu o último produto. O Empresário pode recusar uma encomenda de vários produtos com datas de entrega diferentes, desde que ele informe claramente o Consumidor antes do processo de encomenda.
 - b. se o consumidor encomendou vários produtos na mesma encomenda: o dia em que o consumidor ou um terceiro nomeado por ele recebeu o último produto.
 - c. no caso de um contrato sobre a entrega regular de produtos durante um determinado período: o dia em que o consumidor ou um terceiro nomeado por ele recebeu o primeiro produto.

No caso de serviços e conteúdo digital que não seja entregue numa operadora física:

- O Consumidor pode rescindir um contrato de serviços ou um contrato de entrega de conteúdo digital que não seja entregue numa transportadora física, sem apresentar motivos, durante pelo menos 14 dias. O Empresário pode perguntar ao Consumidor sobre o motivo da revogação, mas não pode forçá-lo(a) a declarar o(s) seu(s) motivo(s).
- O período de reflexão referido no artigo 3º. começa no dia seguinte à conclusão do contrato. Período de reflexão prolongado para produtos, serviços e conteúdo digital que não tenha sido entregue numa transportadora física, caso nenhuma informação seja dada sobre o direito de rescisão:
- Se o Empresário não forneceu ao Consumidor as informações legalmente requeridas sobre o direito de rescisão ou não forneceu o formulário modelo, o

período de reflexão expira doze meses após o final do período de reflexão original, de acordo com o período de reflexão determinado nas subcláusulas anteriores deste artigo.

- Se o Empresário forneceu ao Consumidor as informações referidas no artigo anterior dentro de doze meses após o início do período original de reflexão, o período de reflexão expira 14 dias após o dia em que o Consumidor recebeu a informação.

ARTIGO 7 - OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR DURANTE O TEMPO DE REFLEXÃO

1. Durante este período, o Consumidor deve manusear o produto e a embalagem com cuidado. O Consumidor deverá desembalar ou utilizar o produto somente na medida necessária para estabelecer a natureza, as características e o efeito do produto. O princípio orientador é que o Consumidor só pode manipular e inspecionar o produto da maneira em que é permitido manipular um produto numa loja.
2. O Consumidor é responsável apenas pela diminuição do valor do produto causada pela forma de lidar com o mesmo, que foi além do permitido na subseção 1.
3. O Consumidor não é responsável pela diminuição do valor do produto se o Empresário não lhe tiver fornecido todas as informações legais sobre o direito de resolução antes de concluir o Contrato.

ARTIGO 8 - EXERCER O DIREITO DE RESOLUÇÃO DO CONSUMIDOR E OS CUSTOS

1. Se o Consumidor exercer o seu direito de resolução, deverá notificar o Empresário, sem ambiguidade, com o formulário modelo de rescisão dentro do período de reflexão.
2. O Consumidor deve devolver o produto ou entregá-lo ao (representante autorizado do) Empresário o mais rápido possível, mas dentro de 14 dias a contar a partir do dia seguinte à notificação referida na subcláusula 1. Isto não é necessário se o Empresário se oferecer para recolher ele próprio o produto. O Consumidor cumpriu o período de devolução do produto em qualquer caso, se o produto for devolvido antes da expiração do período de reflexão.
3. O Consumidor deve devolver o produto com todos os acessórios entregues e, se possível, no estado e na embalagem originais e em conformidade com as instruções razoáveis e claras dadas pelo Empresário.
4. O risco e o ónus da prova para o correto e oportuno exercício do direito de resolução recai sobre o Consumidor.
5. O Consumidor arcará com os custos diretos da devolução do produto. Se o Empresário não informou que o Consumidor tem que arcar com esses custos ou

se o Empresário indicou que irá ele próprio arcar com os custos, o Consumidor não precisa de pagar o custo da devolução do produto.

6. Se o Consumidor desistir da compra depois de ter inicialmente solicitado, de forma explícita, que a prestação de um serviço ou o fornecimento de gás, água ou eletricidade que não tenha sido preparado para venda, não seja iniciado num volume limitado ou em quantidade determinada durante o período de reflexão, o Consumidor deve pagar ao Empresário uma quantia igual à parte da obrigação já executada no momento da revogação em comparação com o cumprimento integral da obrigação
7. O Consumidor não suporta os custos de prestação de serviços para o fornecimento de água, gás ou electricidade que não tenham sido preparados para venda num volume ou em quantidade limitada, ou para o fornecimento de aquecimento urbano, se
 - a. o Empresário não forneceu ao Consumidor as informações estatutariamente exigidas sobre o direito de resolução, a compensação de custos em caso de rescisão ou o formulário modelo de rescisão, ou
 - b. se o Consumidor não solicitou explicitamente que a prestação do serviço ou o fornecimento de gás, água e eletricidade ou aquecimento urbano sejam iniciados durante o período de reflexão
8. O Consumidor não suporta nenhum custo para a entrega total ou parcial do conteúdo digital não armazenado numa transportadora física se
 - a. antes da entrega, não consentiu explicitamente em iniciar o cumprimento do contrato antes do final do período de reflexão;
 - b. não reconheceu perder o seu direito de rescisão ao dar o seu consentimento; ou
 - c. o Empresário não confirmou a declaração do Consumidor.
9. Se o Consumidor exercer o seu direito de rescisão, todos os contratos adicionais terminarão por força de lei

ARTIGO 9 - OBRIGAÇÕES DO EMPRESÁRIO EM CASO DE RESCISÃO

1. Se o Empresário fizer a notificação de rescisão pelos meios eletrónicos possíveis, deverá enviar prontamente um recibo de devolução.
2. O Empresário deverá reembolsar todos os pagamentos feitos pelo Consumidor, incluindo quaisquer custos de entrega que o Consumidor possa cobrar pelo produto devolvido, o mais breve possível, mas dentro de 14 dias após o dia em que o Consumidor o notificou da rescisão. A menos que o Empresário se proponha a recolher ele mesmo o produto, ele pode guardar o reembolso até receber o produto ou até que o Consumidor prove que devolveu o produto, o que ocorrer primeiro.
3. O Empresário deverá utilizar os mesmos meios de pagamento que o Consumidor utilizou, a menos que o Consumidor consinta em noutro método. O reembolso é gratuito para o Consumidor.

4. Se o Consumidor optou por um método de entrega mais caro em vez da entrega padrão mais barata, o Empresário não precisa de reembolsar os custos adicionais com o método mais caro.

ARTIGO 10 - EXCLUSÃO DO DIREITO DE RESCISÃO

O Empresário pode excluir os seguintes produtos e serviços do direito de rescisão, mas apenas se o Empresário o notificar claramente ao fazer a oferta ou, pelo menos, a tempo, antes de concluir o contrat

1. Produtos ou serviços com um preço que está sujeito a flutuações no mercado financeiro em que o Empresário não tem influência e que podem ocorrer dentro do período de rescisão;
2. Contratos que são celebrados durante um leilão público. Um leilão público é definido como um método de venda pelo qual o Empresário oferece produtos, conteúdo digital e/ou serviços ao Consumidor, que está pessoalmente presente ou tem a possibilidade de estar pessoalmente presente no leilão, sob a direção de um leiloeiro e pelo qual o licitante vencedor é obrigado a comprar os produtos, o conteúdo digital e/ou os serviços.
3. Contratos de serviços, após o pleno cumprimento do serviço, mas somente se
 - a. o cumprimento começou com o consentimento prévio explícito do Consumidor; e
 - b. o Consumidor declarou que perderá o direito de resolução assim que o Empresário tenha cumprido integralmente o contrato.
4. Contratos de serviços para disponibilizar alojamento quando um determinado período de implementação é fornecido e não para fins residenciais, transportes de mercadorias, serviços de aluguer de automóveis e catering;
5. Contratos relacionados com atividades de lazer quando uma determinada data ou período de cumprimento é estabelecido no contrato;
6. Produtos fabricados de acordo com as especificações do Consumidor que não sejam pré-fabricados e que sejam produzidos com base na decisão ou na escolha individual do Consumidor ou que sejam destinados a uma pessoa específica;
7. Produtos perecíveis ou produtos com a durabilidade limitada.
8. Produtos selados que por razões de saúde ou de higiene não são adequados para serem devolvidos e cujo selo foi quebrado;
9. Produtos que pela sua natureza são irreversivelmente misturados com outros produtos;
10. Bebidas alcoólicas cujo preço tenha sido acordado na conclusão do contrato, mas cuja entrega só pode ocorrer após 30 dias, e cujo valor real depende de flutuações no mercado que o Empresário não pode assumir.
11. Gravações de áudio e vídeo seladas e programas de computador cujos selos foram quebrados após a entrega;
12. Jornais, periódicos ou revistas, com exceção das respetivas assinaturas;

13. A entrega de conteúdo digital que não seja através de uma transportadora física, mas somente se: a. o desempenho foi iniciado com o consentimento prévio e explícito do Consumidor
14. o Consumidor declarou que perderá o direito de resolução se o fizer.

ARTIGO 11 - O PREÇO

1. Os preços dos produtos e/ou serviços fornecidos não devem ser levantados durante o período de validade indicado na oferta, sujeito a alterações no preço devido a alterações nas taxas de IVA.
2. Ao contrário do parágrafo anterior, o Empresário pode oferecer produtos ou serviços cujos preços estão sujeitos a flutuações no mercado financeiro que estão para além do controlo do Empresário, a preços variáveis. A oferta indicará a possibilidade de estar sujeita a flutuações e o facto de que quaisquer preços indicados são preços alvo.
3. Os aumentos de preços no prazo de 3 meses após a conclusão do contrato só são permitidos se forem o resultado de nova legislação.
4. Aumentos de preço a partir de 3 meses após a conclusão do contrato são permitidos somente se o Empresário o estipulou e
 - a. são o resultado de regulamentos ou estipulações legais, ou
 - b. o Consumidor tem a autoridade para cancelar o contrato antes do dia em que o aumento de preços começa.
5. Todos os preços indicados no fornecimento de produtos ou serviços incluem IVA

ARTIGO 12 - CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO E GARANTIA EXTRA

1. O Empresário garante que os produtos e/ou serviços estão em conformidade com o contrato, com as especificações listadas na oferta, com os requisitos razoáveis de utilização e/ou fiabilidade e com as disposições estatutárias existentes e/ou regulamentações governamentais no dia em que o contrato foi concluído. Se acordado, o Empresário também garante que o produto é adequado para utilização diferente da normal.
2. Uma garantia extra oferecida pelo Empresário, o seu Fornecedor, o Fabricante ou o Importador nunca afetará os direitos e reivindicações que o Consumidor possa exercer em relação ao Empresário sobre uma falha no cumprimento das suas obrigações caso o Empresário tenha falhado no cumprimento da sua parte no contrato.
3. Garantia extra» significa cada uma das obrigações do Empresário, o seu Fornecedor, o Importador ou o Fabricante, em quem este cede certos direitos ou reivindicações ao Consumidor que vão além do que lhe é legalmente exigido no caso de ele falhar no cumprimento de sua parte no contrato.

ARTIGO 13 - ENTREGA E EXECUÇÃO

1. O Empresário deve exercer o melhor cuidado possível ao reservar encomendas e ao dar seguimento a encomendas de produtos e ao avaliar solicitações para a prestação de serviços.
2. O local de entrega corresponde ao endereço dado pelo Consumidor ao Empresário
3. Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º das presentes Condições Gerais, o empresário executará as encomendas aceites sem demora injustificada e, em qualquer caso, no prazo máximo de 30 dias, salvo se tiver sido acordado um prazo de entrega diferente. Em caso de atraso na entrega, ou se uma encomenda não puder ser executada total ou parcialmente, o consumidor será informado desse facto o mais rapidamente possível. Nesse caso, o consumidor tem o direito, na medida prevista pela legislação aplicável, de rescindir o contrato sem custos.
4. Em caso de rescisão do contrato nos termos do número anterior, o empresário reembolsará ao consumidor o montante por este pago no prazo de 14 dias.
5. O risco de perda e/ou dano dos produtos será suportado pelo Empresário até ao momento da entrega ao Consumidor ou de um representante previamente designado e divulgado ao Consumidor, a menos que explicitamente acordado de outra forma

ARTIGO 14 - ACORDOS DE CUMPRIMENTO CONTÍNUO: DURAÇÃO, RESCISÃO E RENOVAÇÃO

Término

1. O Consumidor pode a qualquer momento rescindir um contrato que foi concluído por tempo indeterminado e que se estende à entrega regular de produtos (incluindo eletricidade) ou serviços, com a devida observância das regras de rescisão e sujeito a um aviso prévio de no máximo um mês
2. O Consumidor pode, a todo o momento, rescindir um contrato celebrado por um período específico e que se estenda à entrega regular de produtos (incluindo eletricidade) ou serviços no final do período específico, com a devida observância das regras de rescisão e não mais de um mês de antecedência.
3. O Consumidor pode cancelar os contratos mencionados nos parágrafos anteriores:
 - a qualquer momento e não se limitar à rescisão em um determinado momento ou em um determinado período;
 - pelo menos da mesma maneira que foram concluídas por ele;
 - em todos os momentos com o mesmo aviso que o Empresário estipulou para si próprio.

Extensão

1. Um contrato celebrado por um período definido que se estenda à entrega regular de produtos (incluindo eletricidade) ou serviços não pode ser automaticamente prorrogado ou renovado por um período fixo.
2. Não obstante o parágrafo anterior, um contrato por um período definido que se estenda à entrega regular de jornais diários, semanários e revistas, pode tacitamente ser renovado por um período específico de três meses no máximo, se o Consumidor puder terminar este contrato estendido para o final da extensão com um aviso de um mês no máximo.
3. Um contrato celebrado por um período definido e que se estende à entrega regular de produtos ou serviços só pode ser prolongado tacitamente por um período indeterminado se o Consumidor puder cancelá-lo a qualquer momento com um aviso prévio de um mês. O aviso é de três meses no máximo no caso de o contrato referir a entrega de jornais diários, semanários e revistas que ocorrem regularmente, mas menos de uma vez por mês.
4. Um contrato com duração limitada de entrega regular de jornais diários, semanários e revistas (assinatura experimental ou introdutória) não é renovado tacitamente e termina automaticamente após o período experimental ou introdutório.

Duração

- Se a duração de um contrato for superior a um ano, o Consumidor poderá rescindir o contrato a qualquer momento após um ano com um aviso de não mais de um mês, a menos que a razoabilidade e imparcialidade resistam à rescisão antes do final do prazo acordado.

ARTIGO 15 - PAGAMENTO

1. Salvo disposição em contrário no contrato ou nas condições adicionais, os valores a serem pagos pelo Consumidor devem ser resolvidos dentro de 14 dias após o período de reflexão, ou se não houver período de reflexão dentro de 14 dias após a conclusão do contrato. No caso de um contrato para fornecer um serviço, este período começa no dia em que o Consumidor recebeu a confirmação do contrato.
2. Se um pagamento antecipado foi acordado, o Consumidor não pode reivindicar qualquer direito sobre a execução da encomenda em questão ou o(s) serviço(s) em questão antes de fazer o pagamento antecipado acordado.